

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Cruz das Almas***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **CRENCIAMENTO**

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DO CONTRATO 195/2024 CHAMAMENTO 015/2023 .....

### **CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL.....



**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DO CONTRATO 195/2024 CHAMAMENTO 015/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - BA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas  
Rua Lélia Passos, S/N, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, CEP 44380-000 Cruz das Almas - BA  
Tel: (75) 3621-8400/3621-8410/8412

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO  
PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023**

**Processo:** Nº 2561/2023

**Credenciamento:** Nº 015/2023

**Objeto:** Chamamento Público para contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias e serviço de traslado fúnebre, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Cruz das Almas/BA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 015/2023.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório do Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor da empresa: ADSON FRANÇA DE JESUS. CNPJ: 14.3353.261/0001-77, referente ao lote único, valor global R\$ 623.572,00 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Cruz das Almas, em 31 de janeiro de 2024.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS



**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 195/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2561/2023.**

CRENCIANTE: Município de Cruz das Almas, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 14.006.977/0001-20, com sede na Praça Senador Temístocles, Nº 756, Centro, Cruz das Almas-BA, CEP 44380-000. CRENCIADO: ADSON FRANÇA DE JESUS-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias e serviço de traslado fúnebre, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Cruz das Almas/BA. VALOR DE PREVISÃO MÁXIMA: LOTE ÚNICO: R\$ 622.550,00 (seiscentos e vinte dois mil, quinhentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social; Órgão/Unidade: 1202 – Fundo Municipal de Assistência Social; Atividade: 2059; Elemento de despesas: 3.3.90.32.00; Fonte de recursos: 15000000 – 16600000 – 16610000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e a Lei nº 8.080/1990, no que couber.

Cruz das Almas/BA, 31 de janeiro de 2024

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL



**EDITAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICO **O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público 01/2023, relembrando ainda os seguintes comandos editalícios:

**10.1.** SOMENTE os candidatos ao cargo de NÍVEL SUPERIOR, QUE FORAM APROVADOS NA PROVA OBJETIVA ATÉ A CLASSIFICAÇÃO CORRESPONDENTE A 5 (CINCO) VEZES O NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS DO RESPECTIVO CARGO, INCLUÍDOS OS EMPATADOS, E MAIS TODOS OS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS COMO PcD e APROVADOS NESSE CARGO, SERÃO CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, cujos pontos serão adicionados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

**10.1.1.** A PROVA DE TÍTULOS será de caráter APENAS CLASSIFICATÓRIO, com VALORAÇÃO MÁXIMA DE 10 (DEZ) PONTOS, QUE SERÃO ADICIONADOS ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

**10.1.2.** A análise da documentação referente à Prova de Títulos e a contagem dos respectivos pontos serão de responsabilidade exclusiva do IAN.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**10.1.3.** Somente serão pontuados os títulos que estiverem relacionados no quadro do item 10.4.

**10.2.** Será publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA (<https://www.cruzasalmas.ba.gov.br>), no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) e na Imprensa Oficial do Município, na data prevista de **01 DE MARÇO DE 2024, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS, que trará a listagem dos candidatos cujos títulos serão analisados pela Banca.**

**10.2.1.** O candidato com dúvidas a respeito das informações constantes do Edital de Convocação para a Prova de Títulos deverá enviar *e-mail* para [cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br) ATÉ O DIA **01 DE MARÇO DE 2024**, impreterivelmente.

**10.2.1.1.** O IAN NÃO fornecerá informações por telefone a respeito do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

**10.2.2.** O IAN poderá encaminhar *e-mail* para todos os candidatos convocados para a Prova de Títulos, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

**10.2.2.1.** O envio de e-mails por parte do IAN NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

**10.4.** A pontuação relativa à PROVA DE TÍTULOS se limitará ao valor MÁXIMO DE 10 (DEZ) PONTOS, de acordo com a tabela abaixo:

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



PROVA DE TÍTULOS				
DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Doutorado	1	5,0	5,0
MESTRADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Mestrado	1	3,0	3,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> com, no mínimo, 360 horas.	1	2,0	2,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>10 PONTOS</b>

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**10.4.2.** Os documentos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**10.4.3.** Apenas os cursos já concluídos até a data final de 11 de dezembro de 2023 serão passíveis de pontuação.

**10.4.4.** O curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que NÃO apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, além da APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA (SE HOUSER), NÃO será pontuado.

**10.4.5.** A entrega dos documentos referentes aos títulos NÃO implica, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida, posto que os documentos serão analisados e pontuados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**10.4.6.** NÃO será permitida a complementação da documentação após o envio dos títulos.

**10.4.7.** O candidato que NÃO apresentar os documentos para a Prova de Títulos será classificado somente pela pontuação obtida na Prova Objetiva.

**10.4.8.** Comprovada, em qualquer tempo, a fraude nos documentos enviados para a Prova de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a participação culposa ou dolosa do candidato, o mesmo será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**10.4.9.** A comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda NÃO foram expedidos certificados de conclusão, diplomas ou históricos escolares, será feita mediante declaração de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso, expedidas por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

**10.4.9.1.** A declaração ou certidão de que trata o subitem 10.4.9 só será aceita se informar expressamente a portaria do MEC que autoriza o curso

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



realizado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), e deverá conter, ainda, a data de término do curso, com conclusão e APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA, se houver.

**10.4.9.2.** A declaração ou certidão somente será considerada válida se informar expressamente que o curso foi integralmente concluído até a data prevista no subitem 10.4.3 deste Edital.

**10.4.9.3.** Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão ou declaração NÃO será aceita.

**10.4.10.** O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução Nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.

**10.4.11.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão, acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.

**10.4.12.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08 de junho de 2007.

**10.4.12.1.** Caso o certificado NÃO contenha as informações definidas pela Resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição, sendo que a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso, informando que o curso atende às exigências da referida Resolução, anexando, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



final, monografia ou tese, se houver.

**10.4.13.** A carga horária dos títulos NÃO é cumulativa.

**10.5.** São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.

**10.6.** Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos encaminhados para a Prova de Títulos.

**10.7.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os títulos com nome diferente da sua inscrição no Concurso Público.

**10.8.** NÃO serão aceitos documentos que NÃO atenderem aos prazos e às exigências deste Edital.

**10.9.** Na data prevista de **13 DE MARÇO DE 2024**, será publicada a listagem com o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.

**10.9.1.** Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, no período de **00h:01min do dia 14 DE MARÇO DE 2024 até 23h:59min do dia 15 DE MARÇO DE 2024**, considerando o Horário de Brasília, e conforme as instruções constantes do CAPÍTULO 14 deste Edital.

**10.9.2.** As listagens com o RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E COM O RESULTADO DOS RECURSOS serão publicadas na data prevista de **22 DE MARÇO DE 2024**.

**10.10.** O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, O RESULTADO DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA (<https://www.cruzasalmas.ba.gov.br>), no site do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) e na Imprensa Oficial do Município, nas datas previstas no Cronograma do Anexo II deste Edital.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**15.2.3.3.** Os candidatos convocados conforme subitem 15.2.3, que tenham sido pontuados na prova de títulos, segundo as regras do capítulo 10 do Edital de Abertura, deverão apresentar ORIGINAL E CÓPIA desses MESMOS títulos anexados no site do IAN.

**15.2.3.3.1.** Caso o candidato não apresente esses títulos dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura, a sua pontuação da Prova de Títulos será DESCONSIDERADA, sendo o candidato reclassificado para uma posição inferior ou, em caso de fraude, ELIMINADO do concurso público.

Cruz das Almas/BA, 01 de março de 2024.

---

David Nascimento  
Secretário de Administração.

---

Ronilton da Silva Loiola  
Presidente do IAN

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



Edital - Concurso Público 01/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA			
CIRURGIÃO DENTISTA   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO SAÚDE			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	281750	THAMILES RODRIGUES DOS SANTOS	95,00
2	296332	HIGO ARAUJO SANTOS	94,50
3	291862	FELIPE REALE SANTANA	94,00
4	303081	REINALDO SANTOS PAIM FILHO	93,00
5	295460	LORENA VIEIRA SACRAMENTO	92,00
6	300063	JÉSSICA DE JESUS REIS	91,50
7	303260	LUAN CAMPELO BRAGA	91,50
8	303990	ALINE VILELA DOURADO MOTTINHO	91,50
9	301669	ILIANA GONCALVES FERREIRA	91,00
10	282157	THAIS DE CASTRO NOGUEIRA	90,00
11	302913	CÁTIA PEREIRA DA SILVA DE SANTANA	90,00
ENFERMEIRO   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO SAÚDE			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	280470	PÂMELA DA SILVA OLIVEIRA CARDOSO	96,00
2	293901	LIANA DE LIMA DO NASCIMENTO	94,00
3	305854	JOSUELA BOMFIM SOUSA	94,00
4	269476	MARCOS OLIVEIRA MASCARENHAS	94,00
5	282148	NATALIE SOUZA COSTA DO CARMO	94,00
6	291363	LUCAS DOS SANTOS CERQUEIRA	94,00
7	296392	LUZIANE BARBOSA BORGES	94,00
8	308527	JAILSON RIBEIRO PORTO	93,50
9	300426	VIRGINIA CARNEIRO DE LIMA FRANCO	93,00
10	306698	LUCIENAI ALMEIDA BRITO	93,00
ENFERMEIRO PEDIATRA   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO SAÚDE			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	299029	THAIANE PAZ PASSOS RODRIGUES	96,00
2	298406	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO RODRIGUES	87,00
3	295976	LORENA FERNANDA NASCIMENTO SANTOS	85,00
4	275277	RICARDO LORENO SOUZA DA SILVA	84,00
5	295857	ADRIELLE SANTANA MARQUES BAHIANO	83,00
6	303850	ISABELA GLÓRIA SILVA SANTOS	83,00
7	297597	JÓICE OLIVEIRA NASCIMENTO BATISTA	82,50
8	287766	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	82,00
9	265439	NATIANA NEVES DE BRITO	81,50
10	298074	NATHALIA DELFINO SOARES LORDELO	81,00
11	306789	JENIFFER SOUZA SILVA SANTIAGO	81,00
12	297029	JAJANE SOUZA TAVARES	81,00
MÉDICO AUTORIZADOR/REGULADOR   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO SAÚDE			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	297178	JAIR SANTANA DOS SANTOS	90,00
2	301087	ELIEZER ERIC DE CARVALHO RIBEIRO	80,50
3	296268	REISANIA GOMES RODRIGUES	69,00
4	279579	ALLIAN RICARDO RODRIGUES GOMES	57,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO SAÚDE			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	298517	EDUARDO PERRONE ANDRADE	78,00



MÉDICO CLÍNICO   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO SAÚDE			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	298415	JANINA FREIRE CERQUEIRA SANTANA	90,00
2	299156	TAINA DE ANDRADE LIMA	86,50
3	298822	ELIS REGINA RIBEIRO VASCONCELOS	84,00
4	293402	ALEXANDRE JOSE ALMEIDA DA SILVA	83,00
5	301732	SAIZE CARVALHO FREIRE	83,00
MÉDICO DERMATOLOGISTA   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO SAÚDE			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	288192	PAULA CAROLINA COSTA SOUZA	88,00
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO SAÚDE			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	298935	SIMONE CRISTINA FIGUEIREDO DE JESUS	83,00
MÉDICO GINECOLOGISTA   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO SAÚDE			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	265685	ADRIANA VIDAL DUARTE	86,50
MÉDICO ORTOPEDISTA   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO SAÚDE			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	299632	ALAN ALMEIDA DA SILVA	75,00
MÉDICO PSIQUIATRA   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO SAÚDE			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	304229	CAMILA GOROBETS TRENTO FERREIRA	82,50
2	292949	SERGIO ROBERTO SANTIAGO LEITE	77,00



Edital - Concurso Público 01/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA			
PEDAGOGO   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EDUCAÇÃO			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	302655	ADILENE GOMES OLIVEIRA SOUZA	92,50
2	297422	AECIO GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	90,50
3	296792	ANA PAULA SOUZA NOGUEIRA CARDOSO	90,00
4	298553	THAIS DE FREITAS SOUZA ESTRELA SILVA	90,00
5	266311	JULIANA NASCIMENTO DE JESUS	90,00
6	300905	DAIANE CERQUEIRA MENDES CARVALHO	89,00
7	290754	AMANDA MOREIRA SANTIAGO PEREIRA	88,50
8	305725	RENIELE DA SILVA SANTANA	88,50
9	301816	TAISE CRISTINA ARAUJO SANTOS	88,50
10	287057	NAIARA FERREIRA DE JESUS GONÇALVES	88,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ANOS INICIAIS   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EDUCAÇÃO			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	288592	ROBERTO DA SILVA MENDES	88,00
2	272792	RODRIGO SANTANA CAMPOS	88,00
3	306280	EMANUELE DOS SANTOS SILVA	87,00
4	272693	MATEUS MOTA PEREIRA	86,50
5	287564	LUCAS SOUSA DOS SANTOS	86,00
6	295918	JOÃO PAULO ALVES DE SANTANA	86,00
7	285663	RODRIGO VELAME FERREIRA	83,00
8	298136	LAISA MOREIRA RIBEIRO COSTA	83,00
9	301465	MARCELO BRITO SAMPAIO	83,00
10	268001	CRISTYAN ROBERTO DOS SANTOS AMARAL COSTA	82,00
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EDUCAÇÃO			
nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	298887	VANESSA LEAL SANTOS	70,00
2	277318	ERIVALDO SOUZA DOS SANTOS	63,50
3	292688	ANTONIO PEDRO BARRETO DE OLIVEIRA	63,50
4	266750	GABRIELE DOS SANTOS LIMA ALMEIDA	63,00
5	277158	JULIANA DE QUEIROZ CASTRO	62,50
6	294437	LUAN SANTOS DE SOUZA	62,50
7	291807	ALEFFE SILVA ARAUJO	61,00
8	300607	JULIANA SANTANA MADUREIRA	60,00
9	301082	RAFAEL MARQUES FERREIRA BARBOSA MAGALHÃES	60,00
10	299121	TIAGO DOREA PEREIRA	60,00
11	302342	AGATA BENJAMIM DA SILVEIRA OLIVEIRA	60,00



Edital - Concurso Público 01/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA			
ASSISTENTE SOCIAL   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO GERAL			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	293615	MARIA DANIELA RESENDE DA SILVA CALDAS	84,00
2	285238	CLEIDE MOURA DE SOUSA SANT'ANNA LIMA	81,00
3	268058	YONA PRISCILA DOURADO BASTOS GUEDES	81,00
4	292105	DEISIANE OLIVEIRA SANTOS	81,00
5	299117	REJANE SANTOS CARVALHO	80,00
6	305529	EDINA MARIA DE SOUZA SANTOS	80,00
7	295819	MARGARIDA BATISTA DA SILVA	80,00
8	300728	ANA CLARA LOPES CUNHA	80,00
BIBLIOTECÁRIO   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO GERAL			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	272080	FERNANDO SANTOS BRITO	90,00
2	294045	JONAS FERNANDES PEREIRA	88,00
3	267382	CÉLIA DOS SANTOS ROCHA SOUZA	86,00
4	301310	EDLEIDE SANTOS ASSIS	85,00
5	283611	ADELITA SOLANGE SANTANA DE SANTANA	84,00
PSICÓLOGO   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO GERAL			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	287081	EMILLY BARRETO ESTRELA	90,00
2	299548	KANANDA FREITAS CARDOSO	90,00
3	293458	CARLA FERREIRA DE SANTANA	89,00
4	300312	JOSENILDE LEMOS DA SILVA	88,00
5	288860	JOSÉ LAÉRCIO CUNHA GOES SILVA	88,00
6	298683	WILLIMA CINTIA SANTOS BARBOZA	88,00
7	274243	RAFAELLY DE SOUZA SANTOS	87,00
8	274870	RODRIGO GOMES DE MACEDO TEIXEIRA	87,00
9	287205	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	86,00
10	301346	GABRIELLE MACHADO NUNES	86,00
11	270146	ALANA ROSA COSTA	86,00
12	274748	DANIELLE SOARES DE ALMEIDA	86,00
13	301851	PABLO SILVA COSTA BARRETO	86,00
14	279620	BRUNA MACHADO GOMES	85,00
15	306019	ANDREA SANTA ROSA DE OLIVEIRA	85,00



Edital - Concurso Público 01/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA			
RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD			
ENFERMEIRO   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO SAÚDE			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	283506	GILMARA DE LIMA EVANGELISTA	77,50
ENFERMEIRO PEDIATRA   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO SAÚDE			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	303010	GILMARA DE LIMA EVANGELISTA	58,00
PEDAGOGO   NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EDUCAÇÃO			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	272167	JADIEL FERREIRA ROSEIRA	72,50
2	299518	IVANEIVA MOTA LOPES NUNES	61,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA**

A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA do Concurso Público 01/2023, relembrando ainda os seguintes comandos editalícios:

**12.1.** Somente os candidatos aos cargos de MOTORISTA DE CATEGORIA MÍNIMA "B", MOTORISTA CATEGORIA MÍNIMA "D" E TRATORISTA, regularmente APROVADOS NA PROVA OBJETIVA de Múltipla Escolha, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, e considerando o disposto no subitem 12.1.1, serão convocados para a fase de PROVA PRÁTICA, DE CARÁTER APENAS ELIMINATÓRIO.

**12.1.1.** SERÃO CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA, OS 10 (DEZ) PRIMEIROS CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA, INCLUÍDOS OS EMPATADOS NA 10ª (DÉCIMA) POSIÇÃO, E MAIS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PcD E APROVADOS NA PROVA OBJETIVA.

**12.1.2.** Durante o prazo de validade do Concurso Público, o Município poderá, mediante critérios de conveniência e oportunidade, convocar os demais

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



aprovados na Prova Objetiva, que ainda não tenham sido convocados para a Prova Prática.

**12.2.** A Prova Prática avaliará o conhecimento, a experiência prévia e as habilidades técnicas do candidato, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do respectivo cargo público.

**12.3.** A aplicação e a avaliação da Prova Prática são de responsabilidade exclusiva do IAN, que avaliará o candidato como APROVADO OU REPROVADO.

**12.3.1.** O candidato considerado REPROVADO SERÁ ELIMINADO do Concurso Público, e não constará na listagem do Resultado Final do Concurso Público.

**12.4.** A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA fornecerá toda a infraestrutura para a aplicação da Prova Prática, em especial o fornecimento de insumos, local e veículos.

**12.4.1.** Na aplicação da Prova Prática com utilização de veículos pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA, poderá ser procedida, a critério da Banca de Aplicação, a imediata exclusão e reprovação do candidato que demonstre NÃO possuir a mínima capacidade de manejo.

**12.4.2.** NÃO serão concedidos veículos especiais adaptados para a Prova Prática de candidato PcD, nem posteriormente no exercício do cargo.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



12.5. Serão os seguintes os CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

**MOTORISTA DE CATEGORIA MÍNIMA "B", MOTORISTA DE CATEGORIA MÍNIMA "D" E TRATORISTA**

A Prova Prática será composta pelos exercícios a seguir:

- realizar manobras;
- Reconhecimento dos equipamentos do veículo.

Os cargos têm como pré-requisito o porte da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria exigida no respectivo cargo, devendo o candidato apresentar o documento de habilitação, sob a pena de ser impedido de realizar a sua Prova Prática, sendo automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público. O documento em questão deverá estar legível e dentro do prazo de validade. O candidato deverá fazer uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na sua CNH, sob a pena de **NÃO** poder realizar a sua Prova Prática, sendo automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

12.5.1. A PONTUAÇÃO obtida pelo candidato na Prova Prática será de 0 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS, conforme a tabela seguinte:

EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO
TAREFA 1: REALIZAÇÃO DE MANOBRAS	0,0 a 50
TAREFA 2: RECONHECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO VEÍCULO	0,0 a 50
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100 PONTOS</b>

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**12.5.2.** A Prova Prática possui caráter APENAS ELIMINATÓRIO, sendo atribuída a pontuação inicial de 50 (CINQUENTA) PONTOS PARA CADA TAREFA.

**12.5.3.** A Prova Prática será valorada da seguinte forma: o candidato INICIA COM 50 (CINQUENTA) PONTOS em cada tarefa, SENDO-LHE SUBTRAÍDO O SOMATÓRIO DOS PONTOS PERDIDOS RELATIVOS ÀS FALTAS COMETIDAS durante a realização da sua Prova Prática, E NO FINAL DE CADA TAREFA APURAR-SE A PONTUAÇÃO LÍQUIDA. Para ser APROVADO o candidato deverá obter, NO MÍNIMO, 40 (QUARENTA) PONTOS EM CADA UMA DAS TAREFAS que compõe a sua Prova Prática.

**12.5.4.** O candidato será avaliado como APROVADO OU REPROVADO. O candidato considerado REPROVADO será ELIMINADO do Concurso Público, e não constará na listagem de Resultado Final.

**12.5.5.** O candidato que se recusar a executar plenamente qualquer uma das tarefas será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**12.5.6.** Caso o candidato não consiga concluir a Prova Prática no tempo máximo estabelecido, serão avaliados somente os itens executados, sendo os itens restantes descontados como faltas.

**12.5.7.** O candidato terá somente uma tentativa para realização da sua Prova Prática, NÃO podendo repetir qualquer uma das etapas que compõe a sua Prova Prática, exceto no caso da ocorrência de alguma falha técnica onde o candidato NÃO tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

**12.6.** Será publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA (<https://www.cruzasalmas.ba.gov.br>), no *site* do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) e na Imprensa Oficial do Município, na data prevista de **01 DE MARÇO DE 2024**, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**, que confirma o dia, o horário e o local de aplicação da Prova Prática, além da listagem dos candidatos convocados para essa fase.

**12.6.1.** É de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento e a consulta sobre o local, a data e o horário de realização da Prova Prática, e essas informações NÃO serão fornecidas por telefone.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**12.6.2.** O IAN encaminhará e-mail para todos os candidatos convocados para a Prova Prática, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de spam.

**12.6.2.1.** O envio de e-mails por parte do IAN NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

**12.6.3.** O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova Prática como justificativa de sua ausência, já que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público, e somente realizará a sua Prova Prática na data, no horário e no local previsto no Edital de Convocação, publicado conforme item 12.6.

**12.6.4.** O NÃO comparecimento no dia, no horário e no local de realização da Prova Prática, qualquer que seja o motivo, resultará na ELIMINAÇÃO automática do candidato no Concurso Público.

**12.6.5.** NÃO haverá aplicação da Prova Prática fora do dia, do local e do horário pré-estabelecidos neste Edital.

**12.6.6.** NÃO haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, ELIMINADO do Concurso Público.

**12.6.6.1.** A única possibilidade de segunda chamada ou repetição da Prova Prática será nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica NÃO provocada pelo candidato, e que tenha prejudicado o seu desempenho.

**12.6.7.** A Prova Prática será aplicada independentemente das condições meteorológicas, a critério do IAN.

**12.6.7.1.** Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada no Edital de Convocação, tendo em vista as condições meteorológicas ou imprevisíveis (chuvas, tempestades, calamidade pública, etc), a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA, em decisão conjunta com o IAN, poderá transferir, ou não, a realização do Exame, e fixará, oportunamente, uma nova data de realização da Prova Prática.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**12.6.8.** O candidato com dúvidas a respeito do Edital de Convocação para a Prova Prática deverá enviar e-mail para [cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br) impreterivelmente ATÉ O DIA **28 DE FEVEREIRO DE 2024**, sendo que, após essa data, o IAN NÃO se responsabiliza pela resposta ao candidato em tempo hábil para sanar suas dúvidas.

**12.6.9.** Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a data e o horário de aplicação de sua Prova Prática, publicados conforme item 12.6 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexistência ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato pelo telefone (21) 2081-6210 ou pelo e-mail [cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h (Horário de Brasília), impreterivelmente ATÉ O DIA **28 DE FEVEREIRO DE 2024**, sendo que, após essa data, o IAN NÃO se responsabiliza pela resposta ao candidato em tempo hábil para as correções.

**12.6.9.1.** O candidato é exclusivamente responsável pelas consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação das correções elencadas neste Edital.

**12.6.10.** O local e o horário de aplicação da Prova Prática, divulgados pelo IAN em Edital de Convocação, NÃO serão alterados, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



12.7. A PROVA PRÁTICA SERÁ APLICADA na data prevista de **10 DE MARÇO DE 2024**, das 6h30 às 12h, de acordo com a seguinte tabela:

<b>PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA 10 DE MARÇO DE 2024 (DOMINGO)</b>	
<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGO</b>
<b>6:30h às 12h (Horário de Brasília)</b>	<b>MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES , MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS e TRATORISTA.</b>

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**12.8.** A Prova Prática será aplicada SOMENTE na cidade de Cruz das Almas/BA.

**12.9.** A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA e o IAN NÃO assumem qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte ou alojamento de candidatos.

**12.10.** O IAN acomodará os candidatos da melhor forma possível, evitando possíveis transtornos no deslocamento desses candidatos, e zelando pela segurança e conforto de todos os candidatos e da equipe do IAN.

**12.11.** O tempo de espera para a realização da Prova Prática será variável, devendo o candidato prever no MÍNIMO 7 (SETE) HORAS de espera, a partir do início da aplicação da Prova Prática.

**12.12.** O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA está previsto para o dia **13 DE MARÇO DE 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

**12.12.1.** Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, no período de **00h:01min do dia 14 DE MARÇO DE 2024 até 23h:59min do dia 15 DE MARÇO DE 2024**, conforme instruções constantes do CAPÍTULO 14 deste Edital.

**12.12.2.** O RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA E O RESULTADO DOS RECURSOS serão publicados na data prevista de **22 DE MARÇO DE 2024**.

**12.12.3.** O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, O RESULTADO DOS RECURSOS, E O RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA (<https://www.cruzasalmas.ba.gov.br>), no site do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) e na Imprensa Oficial do Município, nas datas previstas no CRONOGRAMA do Anexo II deste Edital.

**12.13.** A Prova Prática será filmada, e somente serão consideradas, para efeitos de qualquer tipo de contestação na realização da Prova Prática, as imagens gravadas oficialmente pela Equipe do IAN.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**12.13.1.** NÃO será permitido filmagens por outro que não seja membro da Equipe de Aplicação do IAN.

13.4.1. O IAN recomenda que o candidato chegue ao Local de Prova às **6h30, (COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA)**, de antecedência, NÃO sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

13.4.2. A prova **INICIARÁ IMPRETERIVELMENTE ÀS 7h30 (Horário de Brasília)**, mediante o preenchimento do TERMO DE INÍCIO, lavrado pelo Coordenador do Local de Prova na presença de 2 (dois) candidatos testemunhas.

13.4.2.1. O candidato que chegar após o início da Prova, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

13.4.4. Para realizar a Prova Prática, o candidato deverá comparecer ao local de sua prova portando OBRIGATORIAMENTE: a) O ORIGINAL DE UM DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CREA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Certificado de Reservista, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Forças Auxiliares, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade. b) caneta esferográfica de TUBO TRANSPARENTE COM TINTA AZUL OU PRETA;

13.4.4.1. Somente realizará a Prova Prática o candidato que apresentar pelo menos um dos documentos de identificação discriminados na alínea "a" do subitem.

13.4.4 deste Edital, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

13.4.4.2. A partir do ingresso do candidato no Local de Prova, será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com as orientações dos avaliadores e dos fiscais do IAN.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



13.4.4.3. A Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997, mesmo com data de validade vencida, poderá ser aceita como identificação no dia da Prova Prática. Porém, A CNH com data vencida NÃO será aceita para a comprovação da habilitação na Prova Prática de Motorista.

13.4.4.4. Documentos violados, rasurados, ilegíveis ou fora do prazo de validade, considerando o subitem 13.4.4.4, NÃO serão considerados.

10.4.4.5. NÃO serão aceitos como documentos de identificação: protocolo de qualquer documento, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou de Casamento, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal Nº 9.503/97, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, cópias dos documentos citados no subitem

13.4.4, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento NÃO citado no subitem 13.4.4 deste Edital. 13.4.4.6. NÃO será aceita a identidade em formato digital, considerando a regra disposta no subitem 13.4.20.

13.4.4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da sua Prova Prática, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da Prova Prática, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

13.4.4.7.1. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.4.5. No dia da realização da Prova Prática, o candidato deverá apor sua assinatura NA LISTA DE PRESENÇA E NO TERMO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.

13.4.5.1. O Candidato que NÃO assinar os documentos constantes do subitem 13.4.5 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



13.4.6. Durante a aplicação da Prova Prática, os candidatos NÃO poderão comunicar-se entre si, sob pena de ELIMINAÇÃO no Concurso Público.

13.4.7. NÃO será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização da Prova Prática, sob pena de ELIMINAÇÃO no Concurso Público.

13.4.8. O candidato que se recusar a realizar a Prova Prática ou deixar o Local de Prova sem executá-la estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

13.4.9. Estão autorizados a permanecer no ambiente da Prova Prática apenas os candidatos agendados para o horário, o examinador, os fiscais e a equipe técnica do IAN.

13.4.10. A aplicação da Prova Prática será gravada, sendo a filmagem de uso exclusivo do IAN.

13.4.10.1. O candidato assinará um termo autorizando a sua filmagem, e, em caso de recusa, poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

13.4.11. NÃO haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física ou orgânica do candidato.

13.4.12. NÃO será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no Local de Prova.

13.4.14. Será ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer dos avaliadores, seus auxiliares, fiscais ou outros candidatos; e aquele que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.4.15. O candidato NÃO poderá ausentar-se do local onde está realizando a sua Prova Prática sem o acompanhamento de um fiscal do IAN.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



13.4.15.1. O descumprimento do subitem 13.4.15 acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato no Concurso Público.

13.4.16. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a verificação e a conferência do material entregue pelos fiscais e avaliadores do IAN, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, arcando com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

13.4.17. O IAN e a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA se eximem de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

13.4.18. É proibida a permanência de candidato nas dependências do Local de Prova portando qualquer tipo de arma.

13.4.18.1. O candidato que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado.

13.4.18.2. O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 13.4.18 ou no subitem 13.4.18.1 será **ELIMINADO** do Concurso Público.

13.4.19. O candidato que portar aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos objetos listados no subitem 13.4.20, terá os referidos objetos desligados e guardados em saco plástico opaco, lacrado, disponibilizado pelo IAN.

13.4.19.1. O **SACO PLÁSTICO** a que se refere o subitem 13.4.19 será identificado e guardado em local apropriado, devendo ser **ABERTO SOMENTE FORA DO LOCAL DE PROVA**.

13.4.19.2. O candidato que insistir em descumprir o estabelecido no subitem 13.4.19 ou no subitem 13.4.19.1 será **ELIMINADO** do Concurso Público.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



13.4.19.3. O candidato que, por falta de cuidado, mantiver qualquer aparelho ligado dentro do saco plástico e, por algum motivo, esse aparelho emitir qualquer tipo de sinal, será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

13.4.20. Durante a realização da sua Prova Prática, **NÃO** será permitido ao candidato portar armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), relógio de qualquer espécie, protetor auricular (exceto quando autorizado), boné, gorro, chapéu, lupa e óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou qualquer objeto que **NÃO** permita a visualização das orelhas do candidato.

13.4.20.1. O IAN recomenda que o candidato **NÃO** leve para o Local de Prova quaisquer dos objetos listados no subitem 13.4.20.

13.4.20.2. O descumprimento da instrução constante do subitem 13.4.20 poderá acarretar a **ELIMINAÇÃO** do candidato no Concurso Público.

13.4.20.3. O candidato que, durante a realização da sua Prova Prática, for encontrado em qualquer das dependências do Local de Prova portando em seu bolso ou fora dele qualquer um dos objetos eletrônicos citados no subitem 13.4.20, mesmo que desligados, será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

13.4.21. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da sua Prova Prática:

- desligar o aparelho e desativar seu alarme;
- retirar a sua bateria (se possível);
- acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelos fiscais do IAN, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada;
- colocar também nessa embalagem lacrada os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie etc);
- abrir a embalagem para retirar seus pertences apenas depois da realização da sua Prova Prática, e fora do Local de Prova.

13.4.21.1. O candidato que **NÃO** cumprir as instruções previstas no subitem 13.4.21 poderá ser **ELIMINADO** do Concurso Público.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



13.4.22. O IAN e a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA NÃO se responsabilizam pela perda, dano ou extravio de documentos ou objetos de candidatos.

13.4.23. NÃO caberá ao IAN ou à Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA qualquer responsabilidade com algum acidente provocado pelo candidato contra si mesmo ou contra terceiros, durante a realização da sua Prova Prática.

13.4.24. Como forma de garantir a lisura e a segurança no certame, o IAN poderá utilizar detector de metais e rastreador eletrônico durante a aplicação da Prova Prática.

13.4.24.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a Prova Prática, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a sua condição ao IAN, pelo menos 3 (três) dias antes da data da Prova Prática, através do e-mail [cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br).

13.4.24.1.1. Os candidatos a que se refere o subitem 13.4.24.1 deverão comparecer ao Local de Prova munidos dos exames e laudos que comprovem o uso desses equipamentos.

13.4.24.2. O descumprimento das instruções constantes do subitem 13.4.24.1 ou do subitem 13.4.24.1.1 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

13.4.24.3. Caso o candidato, durante a realização da sua Prova Prática, seja flagrado pelo detector de metais, portando arma ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

13.4.25. O tempo de espera para a realização da Prova Prática será variável, devendo o candidato prever no MÍNIMO 7 (SETE) HORAS de espera, a partir do início da aplicação da Prova Prática.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



13.4.26. O candidato, ao terminar a sua Prova Prática, deverá retirar-se **IMEDIATAMENTE** do Local de Prova, **NÃO** podendo permanecer ou transitar em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

13.4.26.1. O candidato que insistir em descumprir a determinação do subitem 13.4.26 será **ELIMINADO** do Concurso Público.

13.4.26.2. Ao critério da coordenação do Local de Prova, e em extrema necessidade do candidato que terminou a sua Prova Prática, desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que **NÃO** estejam atendendo aos candidatos em prova.

13.4.27. **NÃO** será permitido ao candidato fumar nas dependências do Local de Prova, mesmo após o término de sua Prova Prática.

13.4.27.1. O candidato que insistir em descumprir o subitem 13.4.27 será **ELIMINADO** do Concurso Público.

13.4.28. **NÃO** será autorizado o ingresso de acompanhante do candidato no Local de Prova, salvo se autorizado previamente pelo IAN, conforme previsto neste Edital.

30.4.29. No dia de realização da Prova Prática **NÃO** serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação, informações referentes ao Concurso Público.

13.4.30. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no Local de Prova até que o último candidato termine a sua Prova Prática.

13.4.30.1. Se o candidato insistir em sair do Local de Prova, **NÃO** atendendo ao disposto no subitem 13.4.30, deverá assinar um termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue a assinar, será automaticamente **ELIMINADO**, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais, pelos avaliadores e pelo Coordenador do Local de Prova.

13.4.31. Será **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que:

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



- a) faltar, chegar ao Local de Prova após 7h30 ou comparecer em local diferente do designado;
- b) NÃO apresentar quaisquer dos documentos de identidade citados no subitem 13.4.4 deste Edital;
- c) NÃO apresentar os documentos exigidos para a realização da Prova Prática, em especial a CNH;
- d) deixar de assinar a Lista de Presença;
- e) ausentar-se do Local de Prova sem a autorização e o acompanhamento de um fiscal do IAN
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) NÃO permitir a coleta de sua assinatura;
- h) NÃO se submeter ao sistema de identificação por digital, e nem à revista por detecção de metal, se for o caso.

**12.14.** As regras previstas no CAPÍTULO 9 deste Edital, em especial no item 9.3, aplicam-se neste Capítulo, no que couber.

Cruz das Almas/BA, 01 de março de 2024.

---

David Nascimento  
Secretário de Administração.

---

Ronilton da Silva Loiola  
Presidente do IAN

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



**PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA**

**10 DE MARÇO DE 2024 (DOMINGO)**

**Endereço de aplicação da Prova Prática: Rua Lélia Passos, S/N  
Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas/BA.  
CEP 44380-000**

HORÁRIO	CARGO
<b>6:30h às 12h (Horário de Brasília)</b>	<b>MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS e TRATORISTA.</b>

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



Edital - Concurso Público 01/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA			
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	297058	JEFFERSON SILVA D'VALE	99,00
2	283565	EROS RIBEIRO DE FARIAS	98,00
3	301431	MARCOS ANTONIO MELO DA SILVA	97,00
4	285838	JOÃO VICTOR SOUZA ALMEIDA	97,00
5	297253	DIOGO DA SILVA CALDAS	97,00
6	268545	JALMIR PASSOS SARDINHA	96,00
7	277443	JOSÉ LUCAS ALMEIDA DE SOUZA	96,00
8	274998	JHONATA PINTO MONTEIRO	95,00
9	283127	VINICIUS MORAES FIAIS	95,00
10	295228	FREDSON SANTOS DE ANDRADE	95,00
11	309037	LORENA DE JESUS TEDGUE	95,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	296002	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	91,00
2	290574	RAFAEL SILVA SOUSA	90,00
3	285740	GENESIS JOSE DOS SANTOS PIMENTEL	90,00
4	297650	EMERSON SANTOS BRITO	89,00
5	296446	ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO	88,00
6	267236	GLEDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	87,00
7	301473	EDVAN DOS SANTOS VAZ	87,00
8	306462	EDNEY CERQUEIRA DA CONCEICAO	85,00
9	266034	MARCOS MACHADO DOS SANTOS	84,00
10	290952	GUSTAVO DE SOUZA MUNIZ CASTRO	84,00
11	293668	GEORGE DOS SANTOS SILVA	84,00
12	302346	JEFFERSON OTOGILIO OLIVEIRA DA SILVA	84,00
TRATORISTA			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	296330	ADAILSON NEVE DA SILVA	95,00
2	304504	ADEMIR DE JESUS TEIXEIRA	93,00
3	294050	TIAGO MACHADO DE SOUZA DA SILVA	92,00
4	297802	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ARAÚJO	91,00
5	286640	HERCULES SANTOS DE CASTRO	90,00
6	307822	IVANILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	90,00
7	270167	ELIELTON LOPES DE JESUS	88,00
8	298615	VALDECI SILVA DA CONCEIÇÃO	87,00
9	292756	NEI DA CUNHA BORGES	85,00
10	278278	ALESSANDRO DE SENA ARAÚJO	81,00



Edital - Concurso Público 01/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA			
CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD			
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES   MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E TRATORISTA			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	269021	CARLOS LEANDRO COSTA DA SILVA	74,00
2	299045	VALBERT DOS SANTOS COELHO OLIVEIRA	59,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS   MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E TRATORISTA			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	276477	SANDRO DOS SANTOS PEREIRA	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA do Concurso Público 02/2023, lembrando ainda os seguintes comandos editalícios:

**10.1.** SOMENTE OS CANDIDATOS QUE FORAM APROVADOS NA PROVA OBJETIVA ATÉ A CLASSIFICAÇÃO CORRESPONDENTE A 4 (QUATRO) VEZES O NÚMERO TOTAL DE VAGAS, INCLUÍDOS OS EMPATADOS, E MAIS TODOS OS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS COMO PcD E APROVADOS, SERÃO CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, DE CARÁTER APENAS ELIMINATÓRIO.

**10.1.1.** Excepcionalmente, exclusivamente na hipótese de não aprovação de candidatos considerados suficientes para o preenchimento das vagas do Curso de Formação, a critério da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA, poderão ser convocados mais candidatos da lista de aprovados na Prova Objetiva, por ordem de classificação, para a realização das demais etapas, em datas e locais a serem definidos em Edital publicado oportunamente.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



**10.2.** O Teste de Aptidão Física, de caráter apenas ELIMINATÓRIO, será realizado na cidade de Cruz das Almas/BA, e tem o objetivo de verificar se o candidato tem condições para suportar o treinamento a que será submetido durante o Curso de Formação, bem como para o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo, e será realizado em local e data a serem divulgados do Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física.

**10.3.** Será publicado no site oficial da Prefeitura (<https://www.cruzasalmas.ba.gov.br>), no site do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) e na Imprensa Oficial do Município, na data prevista de **1º DE MARÇO de 2024**, **O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, que trará a listagem dos candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física, confirmando o dia, o horário e o local de aplicação do Teste de Aptidão Física.**

**10.3.1** O IAN poderá encaminhar *e-mail* para todos os candidatos inscritos, informando sobre a convocação a que se refere o item 10.3, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de spam.

**10.3.1.1.** O envio dos *e-mails* NÃO desobriga o candidato a acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

**10.3.2.** O candidato com dúvidas a respeito das informações constantes do Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física deverá enviar *e-mail* para [cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br) ATÉ O DIA **7 DE MARÇO de 2024**, impreterivelmente.

**10.3.3.** Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a data e o horário de aplicação de seu Teste de Aptidão Física, publicados conforme item 10.3 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexatidão ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato pelo telefone (21) 2081-6210 ou pelo e-mail [cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h (Horário de Brasília), impreterivelmente ATÉ O DIA **7 DE MARÇO de 2024**, sendo que, após essa data, o IAN NÃO se responsabiliza pela resposta ao candidato em tempo hábil para as correções.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



**10.3.4.** O Teste de Aptidão Física será realizado na data prevista de **10 DE MARÇO** de 2024.

<b>TESTE DE APTIDÃO FÍSICA</b> <b>10 DE MARÇO DE 2024 (DOMINGO)</b>	
<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGO</b>
<b>13h às 18h</b> <b>(Horário de Brasília)</b>	<b>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>

**10.3.5.** Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização do teste pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início, munidos do documento de identidade original e o atestado médico (original ou cópia autenticada), sob pena de **ELIMINAÇÃO** no Concurso Público.

**10.3.6.** O candidato que **NÃO** atender à chamada para a execução do Teste de Aptidão Física estará automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

**10.3.7.** O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas, a critério do IAN.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



**10.3.7.1.** Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização do Teste de Aptidão Física na data fixada no Edital de Convocação, tendo em vista as condições meteorológicas ou imprevisíveis (chuvas, tempestades, calamidade pública etc.), a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA, em decisão conjunta com o IAN, poderá transferir, ou não, a realização do Teste, e fixará, oportunamente, uma nova data de realização do Teste de Aptidão Física.

**10.3.8.** Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local, OBRIGATORIAMENTE com:

a) original do documento de identificação;

b) atestado médico específico, por conta própria, conforme modelo do subitem 10.3.8.5, constatando suas plenas condições de saúde para o Teste de Aptidão Física, de acordo com o previsto neste Edital;

c) roupa apropriada para prática de atividade física: camiseta, short/bermuda e tênis.

**10.3.8.1.** O atestado médico de que trata o subitem 10.3.8, alínea “b”, deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização do Teste de Aptidão Física, e NÃO será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

**10.3.8.2.** Somente se submeterão ao Teste de Aptidão Física, os candidatos cujo atestado médico comprovar aptidão para realização de esforço físico.

**10.3.8.3.** NÃO será aceita a cópia de qualquer documentação apresentada pelo candidato, mesmo que essa cópia seja autenticada.

**10.3.8.4.** O candidato que NÃO cumprir alguma das exigências de que trata o subitem 10.3.8 deste Edital, NÃO poderá ser submetido ao Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



10.3.8.5. O Atestado Médico de que trata o subitem 10.3.8, alínea “b”, deverá seguir o seguinte modelo:

<b>LAUDO MÉDICO</b> <b>(Atendimento Especial)</b>
Atesto que _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, encontra-se em perfeitas condições de saúde, estando APTO a participar do Teste de Aptidão Física, conforme o previsto no Edital de Abertura do Concurso Público 01/2023 da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA, organizado pelo Instituto de Avaliação Nacional. <p style="text-align: right;">Cidade/UF, ____ de _____ de ____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Carimbo com CRM e assinatura do médico</p> <p><b>Importante: As candidatas convocadas deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, nos termos do subitem 10.3.8.9 deste Edital, sob pena de NÃO participarem do Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente ELIMINADAS do Concurso Público.</b></p>

10.3.8.6. O Atestado Médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do TAF, não sendo aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.

10.3.8.7. O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.

**10.3.8.8.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF, sendo, consequentemente, ELIMINADO do concurso.

**10.3.8.9.** As candidatas convocadas para se submeterem ao Teste de Aptidão Física, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização do Teste de Aptidão Física. A candidata que estiver gestante poderá realizar o Teste de Aptidão Física, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata gestante deverá assinar um Termo de Responsabilidade.

**10.4.** Ao resultado do Teste de Aptidão Física NÃO serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO".

**10.4.1.** Será considerado "INAPTO" no Teste de Aptidão Física e ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que:

- a) não atingir o desempenho mínimo estipulado em todos os exercícios do Teste de Aptidão Física, de acordo com as regras constantes deste Edital.
- b) não realizar o Teste de Aptidão Física em sua totalidade;
- c) deixar de comparecer na data, local e horário estipulado.

**10.4.1.1.** O candidato considerado INAPTO ou "AUSENTE" será eliminado do Concurso Público.

**10.4.2.** Serão considerados "APTOS" os candidatos que, em todos os testes, obtiverem os índices mínimos necessários.

**10.5.** O candidato que vier a acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física e não tiver condição de continuar, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



**10.6.** Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.

**10.7.** A realização do Teste de Avaliação Física será gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta Etapa. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

**10.8.** O Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física será registrado pelo Avaliador na Ficha de Avaliação. Neste momento o candidato tomará ciência do seu resultado, assinando sua Ficha de Avaliação. Caso o Candidato se recuse a assinar a sua Ficha de Avaliação, o Avaliador, o Coordenador e duas testemunhas assinarão no espaço reservado para tal, registrando o fato em Ata.

**10.9.** A critério da Banca Examinadora e em nome da isonomia entre os concorrentes, ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão prosseguir na realização dos demais exercícios, de modo a evitar a necessidade de agendamento de nova data em caso de eventual deferimento de recurso administrativo posterior.

**10.10.** NÃO serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução previstas neste Edital.

**10.11.** NÃO serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias que impossibilitem a realização do Teste de Aptidão Física, diminuam ou limitem a capacidade física do candidato.

**10.12.** Todos os candidatos participarão do Teste de Aptidão Física em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos neste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

**10.13.** NÃO caberá ao IAN nem à nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do Teste de Aptidão Física.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzdalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzdalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



**10.14.** O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto dos seguintes testes:

- a) flexão de braços na barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino;
- b) isometria na barra fixa, somente para os candidatos do sexo feminino;
- c) flexão abdominal, para todos os candidatos; e
- d) corrida de 12 minutos, para todos os candidatos.

**10.14.1.** Os procedimentos de realização do Teste de Aptidão Física, bem como os índices necessários para os candidatos obterem aprovação, são os previstos no item 10.15 do presente Edital.

**10.14.2.** O candidato efetuará cada modalidade do Teste de Aptidão Física com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra.

**10.14.3.** Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador da Banca fará uma explanação sobre a forma correta de execução de cada teste, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento. Será também demonstrado por um fiscal avaliador a forma correta dos testes a serem executados, com exceção da corrida.

**10.14.4.** O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá, no dia da avaliação:

- a) apresentar-se com roupa apropriada (short, camiseta, meias e tênis);
- b) estar munido de documento oficial de identificação (com foto), na forma prevista neste Edital, e de atestado médico, emitido no máximo há 30 (trinta) dias da data da prova, especificando que o candidato está apto para realizar atividades que exijam esforço físico.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



**10.15.** O Teste de Aptidão Física será aplicado em 03 (três) fases, independentes e sucessivas, na sequência e forma descritas nas tabelas a seguir:

**10.15.1. PRIMEIRA FASE – TESTE DINÂMICO/ESTÁTICO DE BARRA**

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	03 (três) repetições	Todas as idades	10 (dez) segundos em suspensão
<b>Objetivo:</b> Medir indiretamente a força muscular dos membros superiores.			
<b>Material:</b> 1 (uma) barra de ferro ou madeira.			

**PROCEDIMENTOS:**

**10.15.1.1. TESTE DINÂMICO DE BARRA (sexo masculino)**

- a) Posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a pegada das mãos poderá ser em pronação ou supinação, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, os cotovelos em extensão; todo o corpo completamente na posição vertical.
- b) Ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- c) Será proibido: impulsionar com as pernas ou balançar o corpo para executar cada tração; o contato com quaisquer objetos; soltar uma das mãos após a

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



tomada da empunhadura; o auxílio de qualquer pessoa.

d) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

d.1) O aplicador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas.

d.2) Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o aplicador repetirá o número do último realizado de maneira correta.

d.3) A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;

d.4) O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo aplicador.

d.5) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros.

d.6) Para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

d.7) Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial.

d.8) Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

d.9) O movimento deve ser contínuo, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.

e) Não será computada a primeira tração caso, para ela, o candidato aproveite o impulso para a empunhadura de tomada da barra.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



f) Somente será permitida 1 (uma) tentativa.

g) O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.

**10.15.1.2. TESTE ESTÁTICO DE BARRA (sexo feminino)**

a) Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do aplicador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora ou para dentro (empunhadura em pronação ou em supinação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) Execução: ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte superior da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre esta. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

c) A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

c.1) O aplicador informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.

c.2) Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o aplicador travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no Edital.

d) O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo aplicador.

e) O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo aplicador.

f) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



- g) Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste Edital.
- i) Somente será permitida 1 (uma) tentativa.
- j) O teste será encerrado quando a candidata perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.

**10.15.1.3. SERÁ PROIBIDO AO(À) CANDIDATO(A), QUANDO DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE BARRA:**

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- g) realizar a “pedalada”;

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



h) realizar o "chute";

i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

**10.15.2. SEGUNDA FASE – FLEXÕES ABDOMINAIS**

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice Mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	31 (trinta e uma) flexões	Todas as idades	25 (vinte e cinco) flexões
<b>Objetivo:</b> Avaliar a resistência dos músculos do abdômen e flexores de quadril.			
<b>Material:</b> 1 (um) colchonete.			
<b>Tempo:</b> 1 (um) minuto.			

**PROCEDIMENTOS**

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá se posicionar em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos no prolongamento do corpo, no sentido da cabeça, tocando o solo.

b) Execução: ao comando "já", o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a sola dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



inicial (decúbito dorsal - as escápulas em contato com o solo), completando uma repetição.

c) Durante a prova de flexões abdominais, cada candidato será acompanhado por um avaliador, que fará a respectiva contagem do número de abdominais.

d) Será computado o número de repetições realizadas em 1 (um) minuto, desde que realizadas estritamente na forma descrita.

e) O(A) candidato(a) terá uma única oportunidade para realizar esse teste.

**10.15.3. TERCEIRA FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA**

SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice Mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	2.000 (dois mil) metros	Todas as idades	1.600 (mil e seiscentos) metros
<b>Objetivo:</b> Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorrespiratórios.			
<b>Material:</b> Pista aferida, marcada de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros.			
<b>Tempo:</b> 12 (doze) minutos.			

**PROCEDIMENTOS**

a) O início da etapa se fará sob a voz de comando “Atenção! Já!”, acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.

b) O candidato deverá correr por 12 (doze) minutos.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



- c) O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.
- d) Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.
- e) Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.
- f) Somente será permitida 01 (uma) tentativa.

**10.16.** NÃO será permitido acompanhantes no local de realização do Teste de Aptidão Física.

**10.17.** É recomendável que o candidato tenha feito sua refeição com antecedência de no mínimo 2 (duas) horas ao horário de realização do seu teste. Ainda, ao candidato fumante, é recomendável não fazer uso de cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois do teste.

**10.18.** Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.

**10.18.1.** Será ELIMINADO o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo para qualquer substância ilícita.

**10.19.** Será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

- a) faltar ao Teste de Aptidão Física;
- b) acidentar-se e não concluir o Teste de Aptidão Física;

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



- c) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
- d) não apresentar a documentação exigida;
- e) não alcançar qualquer uma das marcas mínimas estabelecidas nas provas para sua faixa etária;
- f) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- g) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos ou ilegais para a realização do teste;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**10.20.** Os imprevistos ocorridos durante o Teste de Aptidão Física serão decididos pelos Examinadores da Banca.

**10.21.** O Teste de Aptidão Física será coordenado e aplicado por uma Banca Examinadora – profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física, e poderá ser auxiliado por auxiliares/estagiários da área.

**10.22.** A publicação do RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA está prevista para o dia **13 DE MARÇO de 2024**.

**10.23.** Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, no período de **0h1min do dia 14 DE MARÇO até 23h59min do dia 15 DE MARÇO de 2024**, considerando o Horário de Brasília, e conforme as instruções constantes do CAPÍTULO 17 deste Edital.

**10.24.** O RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E O RESULTADO DOS RECURSOS serão divulgados no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Cruz

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



das Almas/BA (<https://www.cruzasalmas.ba.gov.br>), no site do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) e na Imprensa Oficial do Município, na data prevista de **22 DE MARÇO de 2024**.

**10.25.** As regras previstas no CAPÍTULO 9 deste Edital, em especial no item 9.3, aplicam-se neste Capítulo, no que couber.

**10.26.** O IAN recomenda que o candidato chegue ao Local de Prova **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA** do fechamento dos portões, NÃO sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões do Local de Prova.

**10.27.** Os portões do Local de Prova serão **FECHADOS IMPRETERIVELMENTE ÀS 14h (Horário de Brasília)**, mediante o preenchimento do TERMO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, lavrado pelo Coordenador do Local de Prova na presença de 2 (dois) candidatos testemunhas

**10.28.** O candidato que chegar após o fechamento dos portões NÃO terá acesso ao Local de Prova, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**10.29.** Os portões do Local de Prova serão **ABERTOS ÀS 13h (Horário de Brasília)**.

Cruz das Almas/BA, 01 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
David Nascimento  
Secretário de Administração.

\_\_\_\_\_  
Ronilton da Silva Loiola  
Presidente do IAN

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
CONCURSO PÚBLICO 02/2023



TESTE DE APTIDÃO FÍSICA  
10 DE MARÇO DE 2024 (DOMINGO)

**Endereço do Teste de Aptidão Física:**

**Estádio Municipal Carmelito Barbosa alves, Rua G, nº  
1292 – 1374, Cruz das Almas/BA.**

HORÁRIO	CARGO
<b>13h às 18h (Horário de Brasília)</b>	<b>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



Edital - Concurso Público 02/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA			
GUARDA CIVIL MUNICIPAL   NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	295590	DIEGO ALVES DOS SANTOS	97,00
2	312895	IGOR MORAES REGO BARBOSA	97,00
3	304999	LEANDRO CONCEICAO SOARES	95,50
4	314057	MARCIO DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	95,50
5	316048	DAVID YGOR EMANUEL ALMEIDA DE JESUS	95,00
6	305365	TASSIA SANTOS DA SILVA	93,00
7	317264	YURI DE MOURA NEVES	92,00
8	296104	AYANA VITORIA CONCEICAO DOS SANTOS	92,00
9	296812	RIDAN LUIS COY ASSIS	91,50
10	294196	DAILISE ARAUJO BISPO	91,00
11	316324	DANIEL DOS SANTOS CERQUEIRA	90,50
12	295484	JOSENILDO DE SOUZA SANTOS	90,50
13	294861	DAVI SIMON NEIME	90,50
14	294711	ISLAN SI DE SOUZA	90,50
15	294552	FABIO CONCEICAO DE JESUS SOUZA	90,00
16	316264	LUIZ ALBERTO GOMES DA CRUZ FILHO.	89,50
17	299650	LARISSON ELZEMAR CUNHA DOS SANTOS	89,50
18	297630	FRANCINEY SOUZA DA COSTA	89,50
19	316964	MILENA DE DEUS SANTOS FONSÉCA	89,50
20	296905	WAGNER PEREIRA DE SOUZA	89,00
21	294183	ANDERSON SOUZA DO CARMO	89,00
22	316662	DANILO DOS SANTOS DA SILVA	89,00



Edital - Concurso Público 02/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA			
CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD			
GUARDA CIVIL MUNICIPAL   NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	295307	GRAZIELA BASTOS SANTOS	81,50
2	315666	JOSÉ ELIAS SILVA DOS SANTOS	77,00
3	314541	CLAUDIO BRAGA BISPO JUNIOR	67,50
4	304746	FERNANDO CARNEIRO DOS SANTOS FILHO	63,50
5	294823	ELON CONCEICAO ALMEIDA	61,50
6	295624	ROMENIL CURCINO DOS SANTOS	60,00
7	295809	LUCAS DOS ANJOS SILVA	58,00
8	316570	EDIELE SILVA DE SOUSA	52,00
9	301193	SAMUEL SILVA SANTOS JUNIOR	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA do Concurso Público 01/2023, lembrando ainda os seguintes comandos editalícios:

**11.1.** SOMENTE os candidatos aos cargos de AGENTE DE TRÂNSITO e TRANSPORTE E VIGILANTE, QUE FORAM APROVADOS NA PROVA OBJETIVA ATÉ A CLASSIFICAÇÃO CORRESPONDENTE A 5 (CINCO) VEZES O NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS DO RESPECTIVO CARGO, INCLUÍDOS OS EMPATADOS, E MAIS TODOS OS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS COMO PcD E APROVADOS NESSE CARGO, SERÃO CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, DE CARÁTER APENAS ELIMINATÓRIO.

**11.1.1.** Durante o prazo de validade do Concurso Público, o Município poderá, mediante critérios de conveniência e oportunidade, convocar os demais aprovados na Prova Objetiva, que ainda não tenham sido convocados para o Teste de Aptidão Física.

**11.2.** Será publicado no site oficial da Prefeitura (<https://www.cruzasalmas.ba.gov.br>), no site do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) e na Imprensa Oficial do Município, na data prevista de **01 DE MARÇO DE 2024**, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, que trará a listagem dos candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física, confirmando o dia, o horário e o local de aplicação do Teste de Aptidão Física.

**11.2.1** O IAN poderá encaminhar e-mail para todos os candidatos inscritos, informando sobre a convocação a que se refere o subitem 11.2, e recomenda

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



que o candidato verifique inclusive a sua caixa de spam.

**11.2.1.1.** O envio dos *e-mails* NÃO desobriga o candidato a acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

**11.2.2.** O candidato com dúvidas a respeito das informações constantes do Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física deverá enviar *e-mail* para [cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br) ATÉ O DIA **28 DE FEVEREIRO DE 2024**, impreterivelmente.

**11.2.3.** Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a data e o horário de aplicação de seu Teste de Aptidão Física, publicados conforme item 11.2 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexatidão ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato pelo telefone (21) 2081-6210 ou pelo e-mail [cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h (Horário de Brasília), impreterivelmente ATÉ O DIA **28 DE FEVEREIRO DE 2024**, sendo que, após essa data, o IAN NÃO se responsabiliza pela resposta ao candidato em tempo hábil para as correções.

**11.2.4.** O Teste de Aptidão Física será realizado na data prevista de **10 DE MARÇO DE 2024**.

<b>TESTE DE APTIDÃO FÍSICA</b>	
<b>10 DE MARÇO DE 2024 (DOMINGO)</b>	
<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGO</b>
<b>13h às 18h</b> <b>(Horário de Brasília)</b>	<b>AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE e VIGILANTE</b>

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**11.2.5.** O candidato que não atender à chamada para a execução do Teste de Aptidão Física estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**11.2.6.** O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas, a critério do IAN.

**11.2.6.1.** Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização do Teste de Aptidão Física na data fixada no Edital de Convocação, tendo em vista as condições meteorológicas ou imprevisíveis (chuvas, tempestades, calamidade pública etc.), a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA, em decisão conjunta com o IAN, poderá transferir, ou não, a realização do Teste, e fixará, oportunamente, uma nova data de realização do Teste de Aptidão Física.

**11.2.7.** A critério do IAN, o Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em pista de atletismo ou em via pública.

**11.2.8.** Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local, conforme o previsto no subitem 11.2, OBRIGATORIAMENTE com:

- a) original do documento de identificação;
- b) atestado médico específico, por conta própria, conforme modelo do subitem 11.2.8.5, constatando suas plenas condições de saúde para o Teste de Aptidão Física, de acordo com o previsto neste Edital;
- c) roupa apropriada para prática de atividade física: camiseta, short/bermuda e tênis.

**11.2.8.1.** O atestado médico de que trata o subitem 11.2.8, alínea “b”, deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização do Teste de Aptidão Física, e NÃO será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

**11.2.8.2.** Somente se submeterão ao Teste de Aptidão Física, os candidatos cujo atestado médico comprovar aptidão para realização de esforço físico.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**11.2.8.3.** NÃO será aceita a cópia de qualquer documentação apresentada pelo candidato, mesmo que essa cópia seja autenticada.

**11.2.8.4.** O candidato que NÃO cumprir alguma das exigências de que trata o subitem 11.2.8 deste Edital, NÃO poderá ser submetido ao Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**11.2.8.5.** O Atestado Médico de que trata o subitem 11.2.8, alínea "b", deverá seguir o seguinte modelo:

**LAUDO MÉDICO**  
**(Atendimento Especial)**

Atesto que \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, encontra-se em perfeitas condições de saúde, estando APTO a participar do Teste de Aptidão Física, conforme o previsto no Edital nº 01/2023 do Concurso Público 01/2023 da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA, organizado pelo Instituto de Avaliação Nacional.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carimbo com CRM e assinatura do médico

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**11.3.** Ao resultado do Teste de Aptidão Física NÃO serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

**11.3.1.** Será considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física o candidato que não percorrer a distância de 1.8000 no tempo definido para cada sexo no item 11.9.

**11.3.2.** O candidato considerado INAPTO será eliminado do Concurso Público.

**11.3.3.** O Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física será registrado pelo Avaliador na Ficha de Avaliação. Neste momento o candidato tomará ciência do seu resultado assinando sua Ficha de Avaliação. Caso o Candidato se recuse a assinar a sua Ficha de Avaliação, o Avaliador, o Coordenador e duas testemunhas assinarão no espaço reservado para tal.

**11.4.** Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, no período de 00h:01min do dia 14 DE MARÇO DE 2024 até 23h:59min do dia 15 DE MARÇO DE 2024, considerando o Horário de Brasília, e conforme as instruções constantes do CAPÍTULO 14 deste Edital.

**11.5.** O RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E O RESULTADO DOS RECURSOS serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA (<https://www.cruzasalmas.ba.gov.br>), no site do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)) e na Imprensa Oficial do Município, na data prevista de 22 DE MARÇO DE 2024.

**11.6.** NÃO serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias que impossibilitem a realização do Teste de Aptidão Física, diminuam ou limitem a capacidade física do candidato.

**11.7.** NÃO caberá ao IAN nem à nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do Teste de Aptidão Física.

**11.8.** O Teste de Aptidão Física será filmado, e somente serão consideradas, para efeitos de qualquer tipo de contestação na realização do Teste, as imagens gravadas oficialmente pela Equipe do IAN.

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



**11.8.1.** NÃO será permitido filmagens por outro que não seja membro da Equipe de Aplicação do IAN.

**11.9.** O Teste de Aptidão Física consistirá em uma Corrida de Resistência de 1.800 metros a ser percorrida no máximo em 12 minutos para candidatos do sexo masculino e no máximo em 15 minutos para candidatos do sexo feminino, em pista ou circuito de piso regular e plano.

**11.9.1.** No Teste de Aptidão Física, o candidato deverá percorrer a distância de 1.800 metros no tempo exigido de acordo com o sexo, conforme previsto no item 11.9, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

**11.9.2.** O início e o término do Teste de Aptidão Física serão indicados por um silvo longo de apito ou uma sinalização visual, momento em que o cronômetro será acionado ou interrompido.

**11.9.3.** Ao sinal de término do Teste de Aptidão Física, a contagem de tempo será interrompida pela Banca Avaliadora e os candidatos deverão interromper o Teste e retornar imediatamente ao ponto de partida, quer tenham ultrapassado ou não a linha de chegada.

**11.9.3.1.** A NÃO obediência à orientação prevista no subitem 11.9.3 acarretará a ELIMINAÇÃO do Candidato no Concurso Público.

**11.10.** Para o Teste de Aptidão Física NÃO será concedida uma nova tentativa.

**11.11.** NÃO será permitido acompanhantes no local de realização do Teste de Aptidão Física.

**11.12.** Será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

- a) faltar ao Teste de Aptidão Física;
- b) acidentar-se e não concluir o Teste de Aptidão Física;

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**



c) for considerado INAPTO.

**11.13.** As regras previstas no CAPÍTULO 9 deste Edital, em especial no item 9.3, aplicam-se neste Capítulo, no que couber.

**10.4.1.** O IAN recomenda que o candidato chegue ao Local de Prova COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA do fechamento dos portões, NÃO sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões do Local de Prova.

**10.4.2.** Os portões do Local de Prova serão **FECHADOS IMPRETERIVELMENTE ÀS 14h (Horário de Brasília)**, mediante o preenchimento do TERMO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, lavrado pelo Coordenador do Local de Prova na presença de 2 (dois) candidatos testemunhas.

**10.4.2.1.** O candidato que chegar após o fechamento dos portões NÃO terá acesso ao Local de Prova, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

**10.4.3.** Os portões do Local de Prova serão **ABERTOS ÀS 13h (Horário de Brasília)**.

Cruz das Almas/BA, 01 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
David Nascimento  
Secretário de Administração.

\_\_\_\_\_  
Ronilton da Silva Loiola  
Presidente do IAN

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ DAS ALMAS**  
Estado da Bahia  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



TESTE DE APTIDÃO FÍSICA  
10 DE MARÇO DE 2024 (DOMINGO)

**Endereço do Teste de Aptidão Física:**

**Estádio Municipal Carmelito Barbosa alves, Rua G, nº  
1292 – 1374, Cruz das Almas/BA.**

HORÁRIO	CARGO
<b>13h às 18h</b> <b>(Horário de Brasília)</b>	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE e VIGILANTE

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[cruzasalmas2023@ian.org.br](mailto:cruzasalmas2023@ian.org.br)



Edital - Concurso Público 01/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA			
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES   NÍVEL MÉDIO COMPLETO ( AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E VIGILANTE)			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	294212	RAFAEL SILVA SOUSA	94,00
2	289141	DAVI ARAÚJO CARVALHO	93,00
3	294238	ADILSON DE JESUS SANTOS	93,00
4	295227	FREDSON SANTOS DE ANDRADE	92,00
5	273623	JACIARA LIMA DE JESUS	90,00
VIGILANTE   NÍVEL MÉDIO COMPLETO ( AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E VIGILANTE)			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	290927	ESDRAS FERREIRA DE ALCANTARA	100,00
2	270769	MAICON DOS SANTOS OLIVEIRA	94,00
3	266255	JEFFERSON GABRIEL PORTO DOS SANTOS	93,00
4	306551	EMERSON SANTOS DE JESUS	92,00
5	277032	CAMILO VELAME DA SILVA	91,00
6	280182	GABRIEL GONÇALVES DE ARAÚJO	91,00
7	296244	DANILO DA CONCEIÇÃO SILVA	91,00
8	302073	THEMISTOCLES LUCAS CONSTANTINIDIS GOMES	90,00
9	303552	LEONIDAS GEORGE DE SOUZA MIRANDA	90,00
10	278015	CARLOS VICTOR SACRAMENTO ALMEIDA	90,00
11	297880	DENISSON GONÇALVES DE MATOS	90,00
12	308590	LEONARDO AFONSO SANTOS SOUZA	90,00
13	299389	FRANCIEL SANTOS CAMPOS	89,00
14	300171	WILLIAM NOVAES SANTOS	89,00
15	291392	JILMAR SANTOS DE MORAIS	88,00
16	266006	UELINSON NASCIMENTO MASCARENHAS SANTOS	88,00
17	272235	CLEBER CORREIA DA SILVA SANTOS	88,00
18	286657	DIEGO DE JESUS PINTO FERRO	88,00
19	302498	ANTONIO AILTON SOUZA SANTANA	88,00
20	305173	BIANCA CAROLINE MOTA BATISTA	88,00
21	265413	AILTON DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	87,00
22	272088	RONALDI GONÇALVES DA FONSECA	87,00
23	276971	VINICIUS SANTOS DA ENCARNACAO	87,00
24	266893	DANILO SILVA DOS SANTOS ANDRADE	87,00
25	277060	ELIELSON SOUSA NUNES CERQUEIRA	87,00





26	296447	ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO	87,00
27	301632	ERIVALDO DOS SANTOS BASTOS	87,00
28	302802	SERGIO DA CONCEICAO BARBOSA	87,00
29	303900	ROQUENILDO DE OLIVEIRA FIGUEIRÉDO	87,00
30	304263	CHARLENO SILVA DE OLIVEIRA	87,00
31	266002	CICERO BOMFIM RIBEIRO	86,00
32	269090	MARCIO SANTOS TEIXEIRA	86,00
33	296771	CAIO RIAN SANTANA DE MATOS	86,00
34	299197	RODRIGO ANJOS DOS SANTOS	86,00
35	300024	RAFAEL GOMES ALMEIDA	86,00
36	293705	MARCOS GABRIEL PEIXOTO DA PAZ	86,00
37	299787	ROBSON GONÇALVES BISPO	86,00
38	301513	ROBSON LUIS PINHODE JESUS	86,00
39	267062	CELSO TASSIO DOS SANTOS GARCIA	85,00
40	300139	LEVI DE JESUS SANTANA	85,00
41	303503	BRUNO DE JESUS EVANGELISTA	85,00
42	306741	GILBERTO PEREIRA OLIVEIRA	85,00
43	264925	VALTE MIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS	85,00
44	295646	JANSEN FERREIRA BARBOSA	85,00
45	307776	RICARDO CONCEIÇÃO DA SILVA	85,00
46	265493	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	84,00
47	266209	RUAN SANTOS DA SILVA	84,00
48	272311	MARIA SANTOS CONCEIÇÃO	84,00
49	272946	GUILHERME NICHOLAS SILVA E SILVA	84,00
50	276791	GILSON JOSÉ DA SILVA SANTANA	84,00
51	293695	NILTON CRUZ SILVA JUNIOR	84,00
52	295741	APOLINARIO VIEIRA CASTRO	84,00
53	300111	GLEISIANE DOS SANTOS CRUZ	84,00
54	266036	MARCOS MACHADO DOS SANTOS	84,00
55	266821	WASHINGTON DA SILVA CONCEIÇÃO GARCIA	84,00
56	267452	EUDES PINTO LEANDRO	84,00
57	271133	ISMAEL DO CARMO DA SILVA	84,00
58	278989	ALEXSANDRO SOUSA SANTOS	84,00
59	280967	JOSIEL DA SILVA PESSOA	84,00
60	292746	CARLOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	84,00
61	295826	MATEUS ANTONIO DE JESUS ALMEIDA	84,00
62	303389	JAQUELINE SOUSA DOS SANTOS	84,00



Edital - Concurso Público 01/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS/BA			
CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD			
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES   NÍVEL MÉDIO COMPLETO ( AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E VIGILANTE)			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	295670	ROMENIL CURCINO DOS SANTOS	74,00
2	285647	MAURICIO RODRIGUES DA COSTA	71,00
3	270260	ELENILTON DE ANDRADE CONCEIÇÃO DE SOUZA	51,00
VIGILANTE   NÍVEL MÉDIO COMPLETO ( AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E VIGILANTE)			
Nº	Nº INSC	CANDIDATO	Nota final
1	306741	GILBERTO PEREIRA OLIVEIRA	85,00
2	264777	REINAN DA CONCEIÇÃO NEVES	58,00
3	277481	JOSE ROQUE DA FONSECA SANT ANA	57,00